

Ap.

15-VII-91

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA

Julho de 1911

O PRESIDENTE



Registado

sol. n. 3921

21-7-91

P. Dias

CMP
AG

R

F. F. F.

Ex. ma Camara

Municipal do Porto

2ª REPARTIÇÃO

N.º 2940

25 de Julho de 1911

P. Dias

Diz Francisco Pinto de Carrazhos
Junior que pretendendo ampliar o seu pre-
dio sito a Rua do Montebello n.º 93, freg.
do Douro como indica o desenhos juntos
sendo o preto o existente e a parte nova
a carmin e por isto

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
Rs. 10.000 a que se refere a informação
repartição tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 127 a esta data.
Esp. da Fazenda Mp. 25 de Julho de 1911

Pede a Ex. ma Camara
deferir como requer

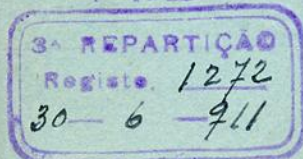
Francisco Pinto de Carrazhos
Pede e Fraternidade

Porto, 30 de Junho de 1911
Pel. O reg. to

Richard Lopes Ferreira

1272

R.E.



96.º/

Licença N.º 1182

de 25 de Julho de 1911



372

2^aª Câmara
Municipal do Porto

Cabaixo assignado declara
assumir a responsabilidade nos termos
do decreto 6 de junho de 1895, sobre a se-
gurança dos operarios pela applicação
dum predio sito a Rua do Monte bello
N.º 75, 4.º q do Bairro pertencente ao Sr.
Francisco Pinto de Carvalho.

Porto 30 de Junho de 1911
O mestre d'obras
Ricardo Lopez Torquemada

~~Handwritten signature~~
Porto 30 de Junho de 1911.

~~Handwritten signature~~
Antonio Rios





373
APPROVADA. PORTO EM CAMARA.

20 DE Julho DE 1911

O PRESIDENTE

Antony
CMP
AG

Memoria

O presente projecto refere-se a ampliação dum jardim
situa a Thua do Montebello, freguesia da Voz do Douro
2.º Bairro como vai indicado a todo o caminho.

Tudo será executado nas condições seguintes
untes e segundo o projecto

- 1.º As paredes serão de perpallho de 0,30 argamassa
das de cal e sabão e serão afreadas nas encostas
porque são de abornaria de cithar e junthons.
- 2.º As figuras serão de granito lavrado
- 3.º As grades do Terraco e escada, varandas e varandinas
serão de ferro forjado.
- 4.º As madeiras a empregar serão a pinho e castanho
- 5.º A telha a empregar na cobertura será de "Marsetha"
- 6.º A canalisação das WC. serão de grés vidrado e terão a
laçaria munida dos respectivos syphons, o tubo de
ventilação eleva-se 1,50 acima do cumeeiro
- 7.º A fossa satisfaz os preceitos da hygieine pois é
de construcção recente.
- 8.º A Chaminée retera-se de qualquer peça de madeira
na 0,15 pelo menos
- 9.º A Chaminée é construida de tijolos e cimento vermelho
- 10.º O terraco é construido em granito, ou será supe-
ro por uma viga de ferro em I forjada

Thomaz S. S. S. S. S.

Registo { N.º 1272 RE 375
Data 30-6-911 AG



Licença { N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: *ampliar predio*

Requerente: *Francisco Pinto de Carvalho Junior*

Morada:

Situação da obra: *rua de 22 de Abril, 93 - For -*

Responsavel: *Ricardo Lopes Ferr. (ment. d'ob. dip.)*

A) No projecto apresentado é

- de 29,60 mq, a superfície total coberta, incluindo annexos;
- de 67,50 mq, a superfície total habitavel (util);
- de 6,10 ml, a extensão horizontal das fachadas voltadas para a via publica;
- e de 3,50 ml, a menor distancia d'aquellas a esta;
- de 7,20 ml, a altura média da mais alta das fachadas;
- e de 7,90 ml, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem 2 pavimentos de nivel superior ao do solo circumjacente, ~~aguas furtadas e lojas~~
de pavimento mais baixo que o solo.

Destina-se a *habitação*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

O projecto

B) pelo que respeita ás prescripções do Codigo de Posturas em vigor e do regulamento de Sa-lubridade das edificações urbanas, approved por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.^o 5.^o e 6.^o do R. de S.) *Satisfaz*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.^o do art. 6.^o do R. de S.) "
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.^o do R. de S.) "
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.^o do R. de S.) "
- e) sobre pateos e saguões (art.^{as} 19.^o e 20.^o do R. de S.) "
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.^o e 2.^o do art. 9.^o do R. de S.) "
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.^o do C. de P.) "
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.^o e seus §§ 1.^o e 3.^o do C. de P.)
 Nota: a superficie da projecção do alpendre na via publica é de m²;
 a taxa annual a que se refere o § 2.^o do art. 146.^o do C. de P. po-
 derá ser de reis
- i) sobre peões salientes junto das ombreiras dos portaes (art. 132.^o do C. de P.)
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.^o do C. de P.)
- k) sobre beirões e calões dos telhados (§ 1.^o do art. 136.^o do C. de P.) *Satisfaz*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.^o a 35.^o inclusivé, do R. de S. e § 2.^o do art.^o 136.^o, art. 148.^o, 149.^o e 168.^o do C. de P.) "
- m) sobre syphões e tubos de ventilação (art. 36.^o a 41.^o inclusivé do R. de S.) "
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros esecadouros (art. 42.^o a 47.^o in-clusivé) "
- o) sobre fossas (art. 48.^o a 53.^o do R. de S.) "
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.^o do R. de S.)
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.^o do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.^o do R. de S.) *Satisfaz*
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.^o do R. de S.) "
- s) sobre chaminés (art. 129.^o e 130.^o do C. de P.) "
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.^o e 55.^o do R. de S.)
- u) sobre edificios para reuniões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.^o do R. de S.)
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.^o e 2.^o do R. de S.)
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundi-cies, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.^o do R. de S.)
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.^o do R. de S.)
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, bow-windows, etc.

C) sob o ponto de vista architectonico *Satisfaz*

D) pelo que respeita á estabilidade *Satisfaz*

Condições a impôr:

376

AG

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: *124 000 000*



Observações:

D.C. de M. Sanitários

7-7-911

A. Barbo

[Signature]

*Comprovado, sem restrição, pela
C. de M. S. em 15-7-911*

Off. Brind

Em termos de pagamento

19-VII-911

Suprimiu Barbo

[Signature]

Grav. Ref.

21-7-911

Carro



ANNO CIVIL DE 1911



Guia de entrada de deposito N.º 727

Despacho de 20 de julho de 1911

Dinheiro corrente . . .	10 \$ 000
Papeis de credito . . .	3
Total Rs. . .	<u>10 \$ 000</u>

Pela presente guia vai Francisco Pinto de Carvalho Junior entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis, em dinheiro.

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 1182 d' esta data, para ampliar o seu predio n.º 93 da rua do Montebello, freguesia da Foz.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 25 de julho de 1911.

O Chefe dos serviços de Fazenda,

Recobi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 25 de julho de 1911.

Registada

O Thesoureiro,

Em 25 de julho de 1911.

João Rualonso

Francisco Pinto de Carvalho Junior



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a *Francisco Pinto de Carvalho Junior.*

para que possa *assumir o seu prédio N.º 92 da rua*
do Montebello, pegueira da 5.ª, conforme
o projecto que lhe foi approvado em 20 do
concelho.

Porto e Paços do Concelho, *25* de *Julho* de 191*1*

J. G. Rodrigues Pacheco Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE,

(a) Xavier Esteves

Emolumentos para a Camara

mil réis.

A. J. G. Coelho

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de

mil réis, conforme a guia n.º *127*